

LEI Nº 18/79

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial, até a importância de cr\$ 22.732,26 (Vinte e Dois Mil Setecentos e trinta e dois cruzeiros e vinte e seis centavos), para ocorrer despesas havidas com juros sobre empréstimo tomado, por antecipação da receita orçamentária, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, cuja a classificação é a seguinte:

## 2. ORGÃO: CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gabinete do Prefeito

130-32.61/03.07.0202

Juro da dívida contratada. 22.732,26

Artigo 2º.-O crédito autorizado nos termos do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação de orçamento vigente, na mesma importância.

## 3. ORGÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.5-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Legações Públicas

094-41.10/10.58.5751

Obras e Instalações 22.732,26

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 15 de maio de 1.979

*APARECIDO CARDOSO*  
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar de Publicação e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao Cartório local.

*SEBASTIÃO ANIZIO*  
SEBASTIÃO ANIZIO

SEC. AUX. DE CONTABILIDADE